



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



P O R T A R I A Nº 982/2009

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 139/2009 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 139/2009, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, comissionados e à disposição do Poder Executivo Municipal.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15.10.01/20.01 DE Nº 8636
UMUARAMA, 17 / 03 / 20.01
Revisão Alameda
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS